

VI

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA UMA ABORDAGEM CRÍTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS¹

Juliano Zancanelo Rezende

1. Introdução

A atividade teórica de compreender e explicar os movimentos sociais na sociedade capitalista exige o esforço analítico de suas múltiplas e complexas determinações, que são edificadas sob a dinâmica sociometabólica da realidade historicamente constituída. Isso requer uma abordagem crítica, com o devido rigor teórico-metodológico, que estabeleça, em seus objetivos de investigação, ir além da aparência imediata e empírica dos movimentos sociais. Dessa forma, não nos restringimos a um debate puramente descritivo ou comparativo das variadas formas e conteúdos dos diversos movimentos sociais existentes na sociedade, tampouco temos a intenção de sumariar as múltiplas e conflitantes abordagens teóricas acerca desses instrumentos de organização e mobilização coletiva. Nosso interesse reside em situar elementos abrangentes e articulados que possam explicitar os fundamentos de emergência e desenvolvimento dos processos político-organizativos que expressam as resistências e as lutas sociais empreendidas pelas classes subalternas no capitalismo.

Para alcançarmos uma explicação ampliada e abrangente dos movimentos sociais a partir da concretude material e histórica da realidade, pensamos que o direcionamento científico deve ser orientado pela razão humanista e histórico-dialética presente na teoria social

¹ Este capítulo constitui produto derivado da tese de doutorado do autor, desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFJF (Rezende, 2025).

marxiana e nas contribuições da tradição marxista. Embora concordemos com Galvão (2011, p. 107), quando ela afirma que “a despeito do interesse do marxismo pelo estudo do movimento operário, não há uma teoria marxista dos movimentos sociais plenamente desenvolvida e articulada”, estamos convencidos de que o pensamento marxista dispõe de elementos essenciais e indispensáveis para analisarmos e compreendermos os movimentos sociais. Essa análise é possível a partir de um arsenal categorial explicativo da realidade (como trabalho, capital, classe social, consciência, ideologia, alienação, luta social, emancipação política, emancipação humana, dentre outras) cuja centralidade se encontra na luta de classes. Afinal, como identificamos que a teoria social marxiana se constitui como o grande contributo teórico que melhor explica a dinâmica fundamental da sociedade assentada no modo de produção capitalista, não podemos abrir mão de recorrer a esse pensamento para compreender os movimentos sociais cujas determinações objetivas e subjetivas se dão na concretude da sociedade tipicamente capitalista.

2. Movimentos sociais na luta de classes

Na contracorrente do pensamento dominante, que sustenta interpretações fragmentadoras e despolitizadoras dos instrumentos político-organizativos das classes subalternas, compreendemos que os movimentos sociais constituem, objetivamente, formas de resistência, contestação e enfrentamento às diversas expressões da “questão social” que se intensificam ou surgem no capitalismo contemporâneo. Configuram-se como momentos da luta de classes, particularizados a partir do “desafio político” que os envolve (Lojkin, 1981), mas são determinados, sobretudo, pela natureza de classe que funda e atravessa os antagonismos sociais próprios da sociedade burguesa.

A contradição das classes sociais fundamentais do modo de produção capitalista é abordada em vários escritos de Marx, como no Manifesto do Partido Comunista (1848), quando junto de Engels, apontam que “a sociedade [*burguesa*] divide-se cada vez mais em dois

campos opostos, em duas grandes classes em confronto direto: a burguesia e o proletariado” (Marx e Engels, 2017, p. 22). A relação antagônica das classes sociais fundamentais é atravessada por um relacionamento ineliminável no âmbito da produção social capitalista, pois uma classe se vincula a outra a partir do que dispõem e de como participam para o processo de produção de riquezas sociais; uma classe só existe enquanto tal em relação a outra. Esse relacionamento entre as classes fundamentais nas relações de produção é essencialmente baseado na exploração reificante do trabalho pelo capital, em que as relações sociais se aparentam como relações entre coisas, isto é, “assumem a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (Marx, 2017a, p. 146).

As relações sociais estabelecidas entre as classes sociais no capitalismo não acontecem de forma mecânica e previamente determinada, por mais que condições estruturais viabilizadoras da dinâmica da exploração de uma classe sobre a outra permanecem fundamentalmente intactas. As relações estabelecidas entre as classes sociais contraditórias pressupõem dinamicidade e movimento, que acontecem a partir dos conflitos estruturais entre capital e trabalho, dos processos histórico-conjunturais da sociedade e seus contextos geográficos. São relações que se constituem na luta de classes e, ao mesmo tempo, são constituídas por ela.

Mesmo tratando as classes sociais fundamentais a partir da contradição entre capital e trabalho enquanto categorias econômicas, isso não quer dizer que a existência material das classes sociais no capitalismo seja exclusividade de suas protagonistas fundamentais. Marx (1983, p. 928) reconhece que “a constituição real da sociedade [...] de maneira alguma consiste unicamente na classe dos trabalhadores e na classe dos capitalistas industriais”. Existe uma diversidade de classes sociais, e de frações das classes fundamentais, que se complexifica no desenvolvimento histórico da sociedade erguida sob o modo de produção capitalista. Como registra Ridenti (2001, p. 22), “os detentores do capital, bem como os assalariados a eles subordinados, subdivide-se em vários grupos, estratos ou classes, conforme a

concorrência entre si pelo mercado”. Assim, a heterogeneidade da classe trabalhadora se expressa na existência material, por exemplo, dos trabalhadores produtivos dos diversos ramos de atividade, dos trabalhadores que não produzem mais valor diretamente mas que participam da dinâmica global da valorização de capital, e dos trabalhadores desempregados e subempregados, todos com suas ramificações que se diferenciam pela relação formal ou informal com o capital, pelo grau de especialização da força de trabalho, pelos contextos geográficos, e pelos níveis gerais de suas condições de vida — dentre outras clivagens que não tornam fragmentárias as frações de classe, mas as diferenciam na unidade da diversidade. Conforme Cisne e Santos (2018, p. 75) apresentam,

[...] é preciso compreender que as classes não são abstrações, mas resultam de relações sociais concretas; não são apenas personificações econômicas, e sim compostas por pessoas e grupos de pessoas, que são marcadas por ideologias que naturalizam inferiorizações e desvalorizações em torno da sua diversidade. Em outras palavras, as diferenças, próprias da diversidade humana, em uma sociedade racista, heterossexista e patriarcal, são transformadas em desigualdades naturalizadas. São essas expressões da diversidade transformadas em desigualdades que particularizam as condições de vida e de trabalho de uma mesma classe.

Lembramos que a constituição da classe não é decorrente das particulares condições de vida dos sujeitos individuais, mas é causa e consequência da luta de classes. Quando trata sobre os camponeses n’*O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, Marx (2011, p. 143) anota que “milhões de famílias existindo sob as mesmas condições econômicas que separam o seu modo de vida, os seus interesses e a sua cultura do modo de vida, dos interesses e da cultura das demais classes, contrapondo-se a elas como inimigas, formam uma classe”. Também, em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007, p. 63) registram que “os indivíduos singulares formam uma classe somente na medida em que têm de promover uma luta comum contra uma outra classe”. Assim, compartilhamos do entendimento da tradição marxista sobre as

dimensões possíveis de constituição da classe: a “classe em si” e a “classe para si”.

Ao analisar as greves e coalizões dos operários no final da primeira metade do século XIX, Marx (2017b, p. 146, *grifo nosso*) aponta para a constituição da classe a partir de sua existência enquanto classe em si, isto é, assim como ela se constitui a partir das “condições econômicas *que* primeiro transformaram a massa em trabalhadores; a dominação do capital criou para essa massa uma situação comum, interesses comuns”. Dessa forma, “[...] essa massa já é uma classe em relação ao capital, mas não o é ainda para si mesma” (Ibidem). Sem representar um suposto estágio inicial, uma incompletude ou momento de imaturidade da classe social constituída, a “classe em si” é uma forma de constituição da classe que pode coexistir com uma outra dimensão de constituição da classe. Como registra Marx (2017b, p. 146, *grifos nossos*), “na luta, a massa se reúne, se constitui em classe para si mesma, *pois* os interesses que defendem se tornam interesses de classe, *que se apresentam* na luta entre as classes, numa luta política”. A constituição da “classe para si”, portanto, expressa o movimento de organização da classe, consciente de seus interesses históricos, para agir politicamente na luta de classes. Todavia, alertamos que a constituição da “classe para si” não representa uma suposta superação da constituição da “classe em si”, como se num processo retilíneo pudesse haver a passagem definitiva do “em si” ao “para si”. Não se trata, portanto, de um movimento irreversível de constituição da classe quando ela se volta para si mesma num determinado quadro histórico-conjuntural, mas de uma relação dialética na formação da classe.

Dessa maneira, a classe não pode ser compreendida apenas por sua existência material, mas pela combinação entre sua objetividade e sua subjetividade num mesmo processo articulado. O tratamento analítico dado pela produção marxiana-engelsiana e pela tradição marxista sobre o tema, revela a classe trabalhadora como sujeito histórico potencialmente transformador e não apenas como produto material da dinâmica social de expropriação e exploração capitalista. Assim, a classe trabalhadora é apreendida enquanto sujeito histórico,

dotado de subjetividade coletiva, mas não alheia ou independente da concretude do modo de produção da vida material/objetiva. Afinal, “os homens fazem sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram” (Marx, 2011, p. 25).

Longe de sugerir um determinismo econômico em que os sujeitos são negligenciados, Marx (1977, p. 24) apresenta que “o modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral; não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência”. Como um processo combinado entre a objetividade da realidade existente e a subjetividade dos sujeitos que são parte da própria realidade, isto é, como “uma realidade externa que se interioriza” (Iasi, 1999, p. 17) nos homens, a consciência se desenvolve de distintas formas ou “níveis” a partir de como os sujeitos se inserem na realidade e a assimilam.

A primeira forma de consciência se manifesta na vida cotidiana — “um campo de disputa entre a alienação² e a desalienação” (Antunes, 2009, p. 159) — como uma consciência imediata. Nesse momento, o indivíduo passa a compreender a realidade a partir de sua vivência imediata e particular, generalizando sua percepção parcial do real como se fosse naturalmente a própria realidade. Em resumo, a consciência imediata seria “o processo de representação mental (subjetiva) de uma realidade concreta e externa (objetiva), formada neste momento, através de seu vínculo de inserção imediata (percepção)” (Iasi, 1999, p. 17). O que para Gramsci (1978, p. 12) seria a constituição do senso comum, como uma visão de mundo acrítica, “ocasional e desagregada”, desistoricizada, mas que possui suas contradições. Como a realidade

² Alienação compreendida não apenas na relação do homem com o ato da produção e com o produto do seu trabalho, mas também na sua relação com o ser social: “o estranhamento do homem pelo [próprio] homem” (Marx, 2004, p. 85). Alienação como “[...] resultado de um tipo determinado de desenvolvimento histórico que pode ser positivamente alterado pela intervenção consciente no processo histórico [...]” (Mészáros, 2006, p. 14).

está em movimento, não é algo estático, seu desenvolvimento produtivo apresenta uma “dissonância entre as relações interiorizadas como ideologia e a forma concreta como se efetivam na realidade em mudança” (Iasi, 1999, p.32). Assim, “a primeira forma de manifestação desta contradição não é ainda a superação da alienação, é mais uma forma transitória que se expressa de maneira mais nítida, no estado de revolta” (Ibidem). O que pode se desdobrar em ações isoladas, momentâneas e imediatas dos sujeitos individuais, sob a forma de transgressões, mas incapazes de transformar de forma substantiva as condições reais e fundamentais da realidade.

Como a individualidade e a sociabilidade estão imbricadas, a vivência pessoal das relações sociais contraditórias não é apenas tomada de forma singular por quem as vive individualmente, mas pode possibilitar o reconhecimento das contradições vividas pelo indivíduo em outros sujeitos individuais que também vivem aquelas relações contraditórias, agora como contradições vivenciadas por um grupo. O que era percebido de forma individual passa a ser visto como comum, coletivo. No momento de grupalização, sucede a “descoberta de uma força coletiva e da vivência de sua potencialidade, de crítica dos limites de uma dada realidade e de busca de alternativas, de descoberta de limites e de exigências” (Iasi, 2020, p. 40-41). Aqui estamos nos referindo à consciência reivindicatória, que resulta em ações grupais que, se tomadas de forma isolada no plano da mera reivindicação, se tornam ações reformistas cujo alvo se limita a manifestação do “problema”, sem buscar superar a sua causa fundamental. Esse nível de consciência, inscrito em experiências coletivas, mesmo recusando em “um primeiro momento aquilo que está estabelecido, pode encontrar um novo ponto de amoldamento, mudando a forma do discurso para manter a substância da dominação” (Ibidem, p. 42). O máximo que esse nível de consciência pode alcançar é uma certa crítica vivencial e espontânea à manifestações de determinadas relações sociais contraditórias.

Essa forma de consciência, como consciência “em si”, está presente, por exemplo, em diversos movimentos sociais das classes subalternas, cuja finalidade máxima de mobilização é o atendimento de suas reivindicações imediatas. Tomemos como exemplo as lutas sindicais: são desenvolvidas enquanto ações grupais, derivadas da revolta de trabalhadores individuais que se reconhecem coletivamente uns nos outros como grupo sofredor das consequências que ocorrem nas relações contraditórias de compra e venda da força de trabalho; adquirindo uma consciência reivindicatória sobre suas condições de trabalho e salário, o grupo se organiza sindicalmente e tensiona a relação de exploração que está submetido pelo capital, exigindo alterações nas relações de compra e venda da força de trabalho, cujo objetivo imediato é minimizar os efeitos deletérios da exploração capitalista na vida daquela categoria de trabalhadores; elegem, por exemplo, a greve como instrumento de luta e pressão contra o empregador que, em certas circunstâncias, cede às reivindicações sindicais do grupo. Assim aquela luta sindical sai como vitoriosa na batalha que empreendeu por melhores condições de trabalho e vida; encerra-se a greve e, logo em seguida, aqueles trabalhadores retornam aos seus postos de trabalho para serem explorados em outros ritmos, acordados durante a luta sindical. Portanto, a consciência que desperta e se desenvolve na luta sindical expressa que se revelou em parte a relação de exploração a que aqueles trabalhadores estão submetidos, mas negar determinadas condições da exploração capitalista não significa negar por completo a ordem do capital, tampouco negar-se como classe. Na luta sindical, quando o trabalhador se comporta “como qualquer vendedor que quer alcançar um preço maior por sua mercadoria” (Iasi, 1999, p. 38), ele acaba por reafirmar a ordem capitalista ao se afirmar enquanto classe. Assim, aquela luta sindical, desempenhada por um grupo de trabalhadores dotados de uma consciência reivindicatória, se limita a agir sob os limites impostos pelo conhecimento parcial da realidade. Neste caso, busca alterar certas condições da relação de exploração, mas não superá-la.

Apesar da classe trabalhadora ser suscetível às aderências da ideologia dominante e de formas de alienação que ainda não são transpostas pela consciência reivindicatória, o fato de alcançar o momento de grupalização — o que Marx (2017b) denominou de coalizões em relação ao operariado — abre a possibilidade dos trabalhadores, reconhecendo na coletividade parte das relações contraditórias que vivem, “fazer cessar entre si a concorrência, para poder fazer uma concorrência geral ao capitalista” (Ibidem, p. 146) ou às formas de representação do capital reunido enquanto classe dominante, como a forma do Estado burguês. Nas lutas imediatas, envolvidas por uma consciência reivindicatória, abrem-se as possibilidades de ampliação do reconhecimento por parte dos trabalhadores das relações contraditórias em que estão submetidos, ampliando também o caráter de suas reivindicações corporativas para ações políticas mais abrangentes, mesmo ainda sem envolver uma consciência de classe, uma consciência “para si”.

O caso dos trabalhadores sem-terra e dos sem-teto é emblemático nesse sentido. Mesmo que não haja, a princípio, uma consciência “para si” na organização e na luta dos movimentos por terra e por moradia, suas ações coletivas de mobilização e resistência envolvem interesses que extrapolam o circuito meramente corporativo quando lutam por reforma agrária e reforma urbana. Essas reivindicações pelas quais lutam não pretendem atingir apenas os membros do movimento social específico, mas o grupo social mais amplo, na busca de uma igualdade político-jurídica ao reivindicar reformas sociais perante o Estado burguês. No caminho de uma consciência com elevado nível reivindicatório, ultrapassa-se os interesses meramente corporativos ao direcionar ações políticas mais abrangentes para o âmbito do Estado. Dessa forma, as lutas sociais empreendidas por esses movimentos sociais entram em confronto com instituições fundamentais da sociedade burguesa, como a propriedade privada capitalista. Neste caso, além de transgredirem o princípio burguês da propriedade privada ao realizarem suas ocupações legítimas, colocam em xeque a validade da ideologia dominante difusora da noção

de propriedade privada como natural e a-histórica (como se sempre fosse assim e sempre será). Isso envolve tanto uma luta social objetiva como uma luta ideológica³, que integram a luta de classes.

Nas lutas sociais, abertas as possibilidades de ampliação do reconhecimento por parte dos trabalhadores das relações contraditórias em que estão submetidos, o processo de consciência desses sujeitos pode ser levado a um outro patamar: “a busca da compreensão das causas, o desvelar das aparências e a análise da essência do funcionamento da sociedade e suas relações; buscar saber como funciona a sociedade para saber como é possível transformá-la” (Iasi, 1999, p. 41). Assim, um trânsito entre a consciência “em si” e a consciência “para si” ocorre através de diversas mediações presentes na própria realidade. Quando os sujeitos coletivos desenvolvem práticas políticas capazes de ampliar o reconhecimento das relações sociais contraditórias através de instâncias organizativas capazes de aglutinar os interesses comuns mais universalizantes, buscam compreender os fundamentos dessas relações contraditórias no modo de produção e reprodução da sociedade que pretende transformar, tendo como uma de suas mediações a elaboração e a divulgação do conhecimento teórico (crítico e científico) sobre essa realidade, a mera percepção ou a compreensão parcial e desarticulada do real transita para uma consciência do gênero-humano, que transcende a vida pessoal e sua temporalidade (Iasi, 1999). Desenvolve-se uma consciência de classe, agora não como uma consciência da

³ Aqui não estamos nos referindo a um conjunto de ideias que se diferencia de outro conjunto de ideias, como uma mera oposição entre ideias, que suporia a “ação anti-ideológica como a simples troca de velhas por novas ideias” (Iasi, 1999, p. 24). Compartilhamos do entendimento sobre o qual “a ideologia não é simplesmente uma projeção que habita livremente o plano das ideias nem uma mera ilusão especular, uma vez que vem do mesmo processo histórico que diferencia a humanidade em classes sociais; daí que a superação de uma dada expressão ideológica não se realiza autonomamente no plano ideal, tendo de ser enfrentada no terreno material” (Mattos, 2019, p. 45). Portanto, tratamos aqui a luta ideológica como processo inserido na formação de uma contra-hegemonia; entendendo hegemonia nos termos gramscianos (Gramsci, 1999).

reivindicação, mas como uma consciência para a transformação⁴. Uma consciência que se desenvolve como movimento não linear, de assimétricos avanços e recuos.

3. A relação com a “Questão Social”

Como vimos, a formação da classe remete a uma relação dialética entre suas formas de constituição, que se desenvolvem como processo na correlação de forças da luta de classes. A luta de classes é apreendida pelo antagonismo fundamental entre capital e trabalho, manifesta-se material e politicamente no âmbito das relações econômicas de produção e reprodução regidas pela lei geral da acumulação capitalista (Marx, 2017a), particulariza-se nas formações sociais e econômicas como dinâmica social e conjuntural vinculada à universalidade desse modo de produção, reflete-se nas diversas lutas sociais específicas, expressa-se na produção e reprodução espiritual da sociedade burguesa como luta ideológica, estende-se a outras relações sociais contraditórias que não são independentes, pois integram a sociabilidade do capital, e possui nas classes sociais (fundamentais e suas respectivas frações) os sujeitos que a protagonizam e que, ao mesmo tempo, são constituídos na sua dinâmica conflitiva e histórica.

Esse relacionamento contraditório entre as classes sociais opostas e em luta se expressa na chamada “questão social”, que, por sua vez, condensa diversas desigualdades sociais e lutas sociais resultantes da contradição fundamental entre capital e trabalho, “mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais” (Iamamoto, 2014, p. 618). Apesar de Marx (2017a) não tratar do termo “questão social” ao apresentar a lei geral da acumulação capitalista, ele revela que as condições para a acumulação de capital exigem, numa mesma dinâmica do metabolismo auto-expansivo do capital, a produção das riquezas sociais pelo trabalho social coletivo e a apropriação privada dessas riquezas através

⁴ Seria a “catarse” para Gramsci (1999, p. 314), que indica “a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político”.

da relação de exploração do trabalho pelo capital. Isso ocorre num cenário de desenvolvimento das forças produtivas, em que a maior capacidade de produção das riquezas sociais se contradiz com as relações de produção que garantem a apropriação privada, pela burguesia, da riqueza socialmente construída, e a expropriação da classe trabalhadora de parte do resultado de seu próprio trabalho, gerando, como consequência, desigualdades sociais manifestas de distintas formas, como a pauperização relativa ou absoluta daqueles historicamente despossuídos de meios de produção. Dessa forma, as inúmeras desigualdades sociais produzidas na sociedade burguesa são efeitos de um modo de produção baseado na exploração do trabalho pelo capital. Mas a exploração “apenas remete à determinação molecular da ‘questão social’; na sua integralidade, longe de qualquer unicausalidade, ela implica a intercorrência mediada de componentes históricos, políticos, culturais etc.” (Netto, 2001, p. 45-46).

A gênese da “questão social” é, portanto, constitutiva do modo de produção capitalista, e suas manifestações são produzidas no desenvolvimento dos estágios desse modo de produção. Essas manifestações adquirem características relativas à dinâmica social e conjuntural em que acontecem, e se modificam historicamente, assumindo novas feições, novos efeitos de sua causa fundamental. A multiplicidade e a variedade de manifestações da “questão social”, que se ampliam em uma sociedade cada vez mais complexa, podem simular fenômenos autônomos das relações de exploração de uma classe sobre a outra, supostamente independentes da lei geral da acumulação capitalista. No entanto, são expressões da fundamental contradição entre capital e trabalho, cuja diferenciabilidade é permeada por particularidades nacionais e histórico-culturais constituídas em formações sociais específicas. Representam o entrecruzamento das relações contraditórias de classe e outras relações sociais da dinâmica da vida social, como as relações de gênero, étnico-raciais e de sexualidade.

É importante ponderarmos que as complexas relações sociais, que se entrecruzam dialeticamente no interior da totalidade dinâmica e

contraditória do modo de produção da sociedade, se expressam de forma consubstanciada na indissociabilidade entre as determinações de classe, gênero e étnico-raciais. Conforme Kergoat (2010, p. 94), as relações sociais são consubstanciais; “elas formam um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais, mas apenas na perspectiva da análise sociológica; e as relações sociais são coextensivas: ao se desenvolverem, as relações sociais de classe, gênero e ‘raça’ se reproduzem e se co-produzem mutuamente”. Como afirma Saffioti (2013, p. 53), o modo de produção capitalista representa, historicamente, a maximização “da contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano”, contexto no qual o patriarcado e o racismo, “historicamente construídos e decorrentes de relações materiais de exploração e opressão” (Cisne e Santos, 2018, p. 76), se perpetuam de forma ineliminável nas estruturas da dinâmica capitalista.

Nesse sentido, concordamos com a análise de Barroso (2018, p. 448), segundo a qual a contradição fundamental entre capital e trabalho e suas expressões estão necessariamente vinculadas ao sexismo e ao racismo, “não como legado, mas como necessidade própria” da (re)produção do capitalismo. Segundo Souza (2023, p. 28), “a racialização e o sexismo incidem de maneira direta na opressão e na exploração das mulheres negras, mas a sua significação no conjunto das relações sociais é da alienação do conjunto da classe no que concerne às suas reais condições de existência”. Trata-se de uma “imbricação, com frequência invisível, *mas materialmente concreta*, que caracteriza o atual modelo societário” (Barroso, 2018, p. 448, *grifos nossos*), constituindo mediações que incidem sobre as determinações fundamentais da “questão social”, e que particularizam as formas de desigualdade manifestas.

À medida que as desigualdades sociais se manifestam na vida social, elas são frequentemente acompanhadas por lutas sociais voltadas para combater esses sintomas da barbárie capitalista, tendo em vista que a conflitividade inerente aos fundamentos da “questão social” também está presente no âmbito de suas manifestações. Considerando

a articulação entre estruturas sociais, dinâmica social e sujeitos sociais, as lutas sociais desenvolvem-se de múltiplas formas, orientam-se por caminhos diversos e traçam objetivos distintos. Mesmo que as lutas sociais específicas possam ter como estrita finalidade mudanças dentro da ordem, reivindicações imediatas que visam resolver “problemas” pontuais sem alterar a substância da dominação capitalista, elas possuem a potencialidade de tornar públicas e políticas as expressões da “questão social” e integram a dinâmica da luta de classes.

Por mais diversas que sejam suas formas e conteúdos, as lutas sociais específicas não estão ligadas apenas a seus desafios singulares e imediatos, nem se restringem às identidades particulares dos grupos específicos que as protagonizam; pelo contrário, elas participam ativamente da correlação de forças da luta de classes. Compreendemos que a luta de classes — “ora franca, ora disfarçada” (Marx e Engels, 2017, p. 22) — não se restringe apenas às amplas lutas políticas travadas entre as classes fundamentais para a superação ou manutenção do poder político, mas, ao estar fundada em uma relação de conflito histórico baseado na exploração e dominação do gênero humano, a luta de classes estende-se às diversas lutas sociais cujos objetivos de emancipação política podem ocorrer em conjunto com o horizonte de emancipação humana. Assim, as lutas sociais são constitutivas da luta de classes e indispensáveis para ela. Ambas formam um processo comum que articula seus vínculos e diferenças. Independentemente do caráter das lutas sociais, sejam elas estritamente reformistas ou adquiram uma conotação de luta revolucionária, se são desenvolvidas em conjunturas de maior apassivamento da classe trabalhadora ou em contextos sociais mais explosivos, constituem-se como determinados desdobramentos da luta de classes e atuam nela sob diferentes formas, em distintos níveis.

Se determinadas lutas sociais da classe trabalhadora se esgotam politicamente em suas reivindicações imediatas e se limitam a ações fragmentadas e isoladas, acabam atacando apenas os efeitos e não as causas das problemáticas vividas por seus protagonistas e, muito provavelmente, encontram maneiras de se adaptar à ordem social,

reafirmando a sociedade burguesa. De certo modo, expressam a hegemonia política da classe dominante na luta de classes. No entanto, se essas lutas sociais desempenham suas reivindicações imediatas de forma articulada com outras lutas, e seus protagonistas buscam agir politicamente a partir da sintonia entre seus objetivos imediatos e os interesses históricos de classe, cuja finalidade mediata é a transformação radical da sociedade, os efeitos e as causas da “questão social” são atacados de forma a fortalecer a classe trabalhadora na correlação de forças da luta de classes, contribuindo para a formação de uma contra-hegemonia. Dessa maneira, tanto as lutas reformistas quanto as lutas anticapitalistas integram a luta de classes. Isso não quer dizer que qualquer luta social desenvolvida na arena da luta de classes é capaz de ferir de morte os fundamentos da ordem do capital; pelo contrário, apenas as lutas que adquirem caráter revolucionário são capazes de mediar a transformação social efetiva. Todavia, mesmo que, a princípio, “a movimentação dos trabalhadores não seja consciente e organizada, e a resistência à dominação seja difusa, ela ainda pode provocar efeitos importantes para o desdobramento da luta de classes” (Galvão, 2011, p. 115).

Embora o enfrentamento efetivo das profundas desigualdades sociais dependa da superação das estruturas que as provocam, isto é, da transformação radical da sociedade capitalista (patriarcal, racista e heteronormativa), não podemos ignorar que um conjunto de alterações e reformas dentro da própria ordem social, reivindicadas e conquistadas pelas diversas lutas sociais da classe trabalhadora, pode melhorar as condições de vida dos membros dessa classe ou, em outros termos, minimizar os efeitos mais deletérios da dinâmica capitalista na vida dos trabalhadores, e até mesmo possibilitar maior fôlego político para outras lutas de maior envergadura que virão. Aqui, não estamos afirmando que as reformas sociais conquistadas pelas lutas dos trabalhadores representam a finalidade a ser alcançada, isto é, a plena emancipação daqueles que compõem a classe trabalhadora; pelo contrário, trata-se de uma forma específica de emancipação, compreendida na tradição marxista como emancipação política.

Conforme Marx (2010b, p. 54), “a emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a cidadão, a pessoa moral”. É uma forma de emancipação no âmbito do Estado (burguês), envolvendo a conquista formal de liberdade e igualdade jurídicas, que visa o tratamento indiferenciado do Estado aos sujeitos individuais, sem erradicar as suas diferenças. Trata-se de uma forma de emancipação pela garantia de um conjunto de direitos conquistados — civis, políticos, sociais e trabalhistas — que possibilita o exercício do homem enquanto indivíduo e cidadão nos marcos da ordem social estabelecida. O limite da emancipação política consiste, portanto, em sua compatibilidade com a ordem burguesa, pois “nenhum dos assim chamados direitos humanos transcende o homem egoísta, o homem como membro da sociedade burguesa, a saber, como indivíduo recolhido ao seu interesse privado” (Ibidem, p. 50). Quando o homem se emancipa politicamente, “esse homem, membro da sociedade burguesa, passa a ser a base, o pressuposto do Estado político” (Ibidem, p. 52). A emancipação política da classe trabalhadora não significa sua efetiva libertação, pois, ao se emancipar politicamente a classe não se nega a si mesma, mas afirma-se enquanto classe. No entanto, é necessário reconhecer que “a emancipação política representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva de emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui” (Ibidem, p. 41).

As lutas sociais por formas de emancipação política dos segmentos heterogêneos da classe trabalhadora pressupõem a existência de necessidades humanas concretas que são interditas pela dinâmica capitalista de valorização do valor, mas que podem ser satisfeitas desde que as conquistas sociais não coloquem em xeque os fundamentos do capital. Embora não representem uma ameaça direta à reprodução do modo de produção capitalista, pois não eliminam a propriedade privada dos meios de produção e a exploração reificante do trabalho assalariado, as lutas sociais conduzidas com o propósito da

emancipação política tendem a resultar na ampliação de direitos civis e políticos, na criação de direitos sociais e trabalhistas, bem como na conquista progressiva de uma igualdade formal onde as diversas diferenças (de gênero, sexualidade, etnia, racial, religiosa, cultural etc.) são tratadas indiferenciadamente no plano jurídico-político. Isso representa importantes conquistas parciais para a classe trabalhadora e provoca um impacto político na correlação de forças da luta de classes, atuando em seu desdobramento histórico.

Contudo, o avanço democratizante formal da sociedade capitalista, por mais bem sucedido que possa vir a ser, encontra limitações histórico-estruturais por ser incompatível com a plena emancipação humana. Mesmo que a conquista de uma igualdade formal (que oculta a desigualdade real) entre os diferentes permita o reconhecimento, o respeito e até a celebração de todo tipo de diferença, isso não elimina as relações de dominação e exploração nas estruturas sociais produtoras das desigualdades sociais. As relações de dominação e exploração, mesmo passando por regulação jurídico-política, são inelimináveis da ordem social vigente por serem fundamentais para o funcionamento do próprio capitalismo, ainda mais em uma quadra histórica de declínio dos padrões civilizatórios e avanço da barbárie social.

Embora o capitalismo não possa oferecer um horizonte verdadeiramente democrático, pois sua dinâmica fundamental não tende a outro caminho senão à desumanização do gênero humano, e as conquistas dentro da ordem se limitem ao plano da emancipação política, os instrumentos político-organizativos da classe trabalhadora podem desempenhar tanto a resistência contra os efeitos mais deletérios da dinâmica do capital na vida social, lutando para impedir retrocessos sociais ou o aprofundamento de desigualdades sociais, como podem empreender lutas sociais na busca de alternativas societárias, cujo propósito efetivo é a transformação social. A realização de uma luta não elimina o desempenho da outra, pois elas são complementares e coexistentes, mesmo que se desenvolvam em níveis diferentes.

4. Movimentos Sociais como instrumentos político-organizativos da classe trabalhadora

Como exemplo histórico dos instrumentos político-organizativos da classe trabalhadora, temos os sindicatos operários de variadas correntes, em especial o sindicalismo comunista, e os partidos políticos da classe trabalhadora. Em relação às organizações dos trabalhadores que atuam diretamente no mundo do trabalho, é no âmbito da produção das relações sociais que lutas sociais de caráter sindical evidenciam historicamente o conflito de classe do modo de produção capitalista. Embora a natureza da luta sindical seja defensiva no plano econômico, isto é, responde às investidas do capital nas relações de compra e venda da força de trabalho, buscando garantir um nível admissível de participação dos trabalhadores no produto social, ela pode ultrapassar o circuito econômico-corporativo ao se constituir como força organizadora que pretende alavancar a transformação da luta econômica em uma luta política externa à mera relação salarial, como defende o sindicalismo comunista: “além de reivindicar maiores vantagens no terreno econômico, pretende-se a conquista do poder político e o fim do sistema capitalista de produção” (Antunes, 1985, p. 32). Essa capacidade do movimento sindical de se tornar uma força organizadora para alavancar a luta política depende do projeto político de que é portador, isto é, se assume uma orientação classista e de unidade sindical, congregando o máximo de categorias assalariadas da cidade e do campo na promoção de lutas amplas e articuladas. Nesse sentido, a luta sindical e suas grandes greves são tratadas enquanto “escolas de guerra”, pois demonstram aos trabalhadores que “somente unidos podem aguentar a luta contra os capitalistas”, ensinando a “pensarem na luta de toda classe operária contra toda a classe patronal e contra o governo autocrático e policial” (Lenin, 1961). Todavia, como “a escola de guerra ainda não é a própria guerra” (Ibidem), a efetivação da passagem da luta econômica à luta política depende do desenvolvimento da consciência da classe trabalhadora, cuja mediação

política e educativa está no partido político como o principal instrumento político-organizativo da classe.

A partir das contribuições da tradição marxista, compreendemos o partido político enquanto um “intelectual coletivo” (Gramsci, 1999) a serviço dos interesses comuns mais universais da classe trabalhadora, cuja capacidade político-organizativa orientada pela teoria transcende os interesses econômico-corporativos, sintonizando-os aos interesses históricos de classe. Seria o principal instrumento político-organizativo da classe em seu movimento de constituição, que aglutina as diversas lutas sociais imediatas e particulares numa direção universalizante e essencialmente política, “capaz de promover a passagem da ‘classe em si’ à ‘classe para si’, ou seja, do proletariado como fenômeno objetivo ao proletariado como sujeito coletivo autoconsciente” (Coutinho, 1998, p. 56). Sua definição está mais relacionada com a função sobre a qual exerce no movimento histórico e de consciência da classe do que a algum modelo específico de formação cuja estrutura organizativa é previamente estabelecida.

Ainda que o partido político se constitua como o principal instrumento político-organizativo da classe trabalhadora, isso não significa que ele seja o único. As diversas lutas sociais empreendidas pelos segmentos heterogêneos da classe trabalhadora existem e se desenvolvem independentemente do partido, mesmo que, em certas circunstâncias histórico-conjunturais, possam ser congregadas através dessa instância universalizante das lutas. As formas organizativas pelas quais essas lutas sociais se manifestam correspondem às particularidades históricas e à dinâmica da formação social em que surgem e se processam, expressando mudanças qualitativas nos instrumentos político-organizativos da classe trabalhadora, por meio dos quais a luta de classes se desenrola. É o caso do surgimento dos diversos movimentos sociais, que não substituem o sindicato e o partido político, mas complementam as formas organizativas da classe trabalhadora diante das necessidades históricas, congregando na luta o conjunto das classes subalternas.

Para tratarmos dos movimentos sociais como formas organizativas que compõem o conjunto de instrumentos político-organizativos da classe trabalhadora, é necessário, primeiramente, retomar a discussão sobre o processo de consciência. Como vimos, o desenvolvimento da consciência corresponde a um trânsito entre o consentimento de uma dada realidade e a intenção de ruptura total ou parcial para com ela. Quando o indivíduo vivencia “uma contradição entre antigos valores assumidos e a realidade das novas relações vividas” e percebe essa contradição como uma “sina”, ou seja, como algo a que está predestinado, o máximo que pode ser alcançado é o estado de revolta individual e isolada (Iasi, 1999, p. 34). Contudo, se aquele indivíduo reconhece em outros indivíduos a própria contradição que vivencia, julgada inicialmente apenas como sua, “a injustiça vivida como revolta é partilhada numa identidade grupal que possibilita a ação coletiva” (Ibidem). Assim, a superação da primeira forma de consciência é aquilo que Martins (2016, p. 197) descreve “como um salto qualitativo do indivíduo encapsulado ao grupo como uma totalização dialética”. Mas veja, não se trata exclusivamente da formação de uma mera identidade grupal⁵, mas da possibilidade de desenvolvimento da consciência do indivíduo como ser social ao confrontar um aspecto particular e contraditório da realidade, que busca modificar por meio de ações coletivas concretas. A grupalização

⁵ Conforme as observações de Montão (2021, p. 68), a identidade remete a três processos diferenciados e relacionais. Além de envolver a “relação sujeito-objeto”, expressando uma autorrepresentação que o sujeito constrói a partir das condições reais e objetivas em que está concretamente inserido, e que são por ele reelaboradas subjetivamente, inclui também a “relação sujeito-sujeito”, na qual se inscreve a construção coletiva do processo de *identidade grupal*, baseada no compartilhamento de situações e condições reais entre pessoas — o que as vincula por um lado e, por outro, as diferencia das outras. Ainda, temos a “relação sociedade-sujeito”, que remete à construção social de uma imagem/representação relativa a um grupo, uma “identidade atribuída” socialmente. Nas palavras do autor: “como categoria de análise, o conceito de ‘identidade’ diz respeito à autorrepresentação, ao campo do simbólico no qual os sujeitos — individual, coletiva e até socialmente — percebem-se e identificam-se com algum atributo, condição ou situação; [...] ao remetermos à realidade objetiva, para além da percepção, vivência ou representação que os sujeitos fazem dela, isso nos leva a pensarmos a relação entre a realidade objetiva, a percepção a partir da vivência, e os *grans de consciência* que o sujeito possa ter dela”.

se desdobra em ações coletivas no sentido da exigência reivindicatória, “uma práxis coletiva que rompe o estado inercial do ser social e que se dirige contra uma ameaça objetiva ao grupo” (Ibidem). Com isso, surge a descoberta da coletividade como uma força anteriormente desconhecida, na qual, ao se perceber como parte dessa força, o indivíduo se reconhece como sujeito capaz de enfrentar determinadas relações contraditórias que vivencia e de lutar para mudar objetivamente o estado das coisas, mesmo que, à primeira vista, seja uma mudança pontual.

É no processo de reconhecimento mútuo dos indivíduos, de descoberta da coletividade como força motriz para o trânsito entre o estado de inércia e o pôr-se em movimento, que os interesses dos membros do grupo coesionam-se na luta social. O que pode resultar em uma mobilização social momentânea, que se esgota em si mesma quando concluída, ou em mobilizações sociais que resultam em movimentos sociais com certo grau de estabilidade organizativa. De todo modo, o momento de grupalização e de alcance da consciência reivindicatória é indispensável para a formação dos movimentos sociais. Como bem aponta Martins (2016, p. 199), “da inércia, ao movimento; do indivíduo, ao social: eis porque assim o nomeamos” como movimento social.

O desenvolvimento e a capacidade de luta do movimento social, formado através do processo de grupalização e de elevação da consciência a um nível reivindicatório, dependem da natureza da contradição que o gerou. Quanto mais amplas forem as contradições que dão origem a determinado movimento social, mais abrangente será esse instrumento político-organizativo. Por outro lado, quanto mais particulares forem as contradições que o impulsionam para a luta, mais particularista será o movimento social. Como escreve Iasi (2006, p. 306), precisamos analisar “até que ponto a mediação concreta em que as pessoas estão inseridas representa ou não as contradições mais amplas que ameaçam a continuidade da produção social da vida”. Dessa forma, como os movimentos sociais não se originam da mesma expressão contraditória, mas de contradições variadas, essas formas

organizativas desenvolvem lutas sociais em diferentes graus e possuem distintas potencialidades para intervir e modificar a realidade. Isso não significa que, por serem variadas, as contradições que desencadeiam os movimentos sociais sejam independentes e separadas da relação entre capital e trabalho; na verdade, elas são expressões particulares dessa relação contraditória fundamental, saturada de mediações.

Como vimos, a contradição entre capital e trabalho não se manifesta apenas no âmbito da produção social, mas permeia todo o conjunto da vida social. As expressões da “questão social”, cujo fundamento estrutural é o relacionamento antagônico entre as classes sociais fundamentais, manifestam-se de diversas maneiras, assumindo feições particulares que se modificam historicamente na dinâmica social. São essas expressões diversas e multifacetadas, sob a combinação entre estrutura e dinâmica social, que explicam as contradições particulares que originam os diversos movimentos sociais e, ao mesmo tempo, são alvo das lutas reivindicatórias desses instrumentos político-organizativos em dada conjuntura.

Embora o desenvolvimento da consciência dos protagonistas de determinados movimentos sociais possa não ultrapassar os limites da consciência reivindicatória, as lutas sociais empreendidas por esses movimentos sociais se configuram, em maior ou menor grau, como momentos da luta de classes. Nesse sentido, mesmo que a base social de determinado movimento social não se declare abertamente como classe trabalhadora, não reconheça que o movimento que constrói é um particular instrumento político-organizativo da classe (ou de fração dela), as reivindicações desse movimento estão frequentemente associadas às necessidades sociais resultantes de sua condição de classe subalterna, que se mescla com outras condições objetivas do seu ser social. No entanto, é verdade que nem todas as reivindicações dos diversos movimentos sociais que pululam na contemporaneidade estão exclusivamente associadas às necessidades oriundas da condição de classe de seus protagonistas. Isso se deve aos recuos no processo de consciência desses sujeitos, que frequentemente são capturados por expressões da ideologia dominante e formas de alienação, refletindo

tanto formas de amoldamento à ordem vigente quanto a hegemonia política da classe dominante na luta de classes.

A questão que nos interessa neste momento é reafirmar que as lutas sociais dos diversos movimentos sociais são indissociáveis da dinâmica da luta de classes, independentemente das particularidades que essas lutas possam assumir. Embora alguns segmentos do campo marxista tenham enxergado os movimentos sociais como preocupações de segunda ordem, atribuindo-lhes o papel equivocado de desagregação da classe trabalhadora ao subestimarem a complexificação que a luta de classes atingiu, outros pensadores desse campo dedicam-se em compreender os movimentos sociais como manifestações refratadas da contradição fundamental entre capital e trabalho, analisando-os à luz de mediações da dinâmica sócio-histórica. Através do arcabouço teórico-metodológico do marxismo, buscam explicar esses sujeitos coletivos como respostas político-organizativas das classes subalternas diante das necessidades históricas no âmbito da luta de classes.

Lojkin (1981), por exemplo, ao abordar o tema do Estado capitalista e a questão urbana sob o referencial marxista, se dedica a relacionar urbanização e acumulação capitalista, o que o leva a explicar os movimentos sociais urbanos como expressões da luta de classes, verdadeiros exemplos da formação de uma contra-hegemonia das “classes dominadas”. Para nosso autor, no “pôr-se em movimento” dessas classes contra a subordinação econômica e social exercida pela classe dominante, o conteúdo político e a amplitude das reivindicações e ações dos movimentos sociais constituem uma determinada força social cujo potencial transformador depende de seu “desafio político”. Como apresenta Lojkin (1981, p. 298), “o pôr-se em movimento não será efetivo, não se traduzirá por uma verdadeira mudança na relação entre forças sociais no poder e forças sociais dominadas, a não ser que o desafio político o permita”. A partir da análise da relação entre a base social do movimento e a particularidade da contradição que o provocou, é possível identificar o seu “desafio político”, o qual se traduz na capacidade das lutas empreendidas pelo movimento de

confrontar a hegemonia política da classe dominante ou de uma fração dela. O que indica, a partir da interpretação de Martins (2016, p. 214), “o grau de particularismo do movimento e sua potencialidade efetiva de transformação da realidade”.

Entendemos que o “desafio político” dos movimentos sociais, conforme apontado por Lojkin (1981), está relacionado à sua composição e à natureza de suas demandas reivindicatórias, considerando a heterogeneidade desses movimentos, que estão vinculados a classes sociais não homogêneas. As reivindicações desses instrumentos político-organizativos representam o entrecruzamento da contradição fundamental entre capital e trabalho com contradições mais “transversais”, que afetam não apenas uma fração de classe, mas a diversidade do gênero humano, assumindo contornos específicos e estruturantes na sociabilidade capitalista, como o machismo e o racismo, por exemplo. Mattos (2009a, p. 210, *grifos nossos*) apresenta que “à desigualdade primária fundada na subordinação estrutural do trabalho ao capital somam-se desigualdades complementares [*provenientes de contradições ‘transversais’*], que reforçam os mecanismos de exploração/dominação”. É a partir desta articulação e sobreposição entre as refrações do conflito entre capital e trabalho com as contradições mais “transversais”, que determinadas necessidades sociais se intensificam ou surgem como alvos reivindicatórios dos movimentos sociais na arena pública e política da luta de classes.

5. Considerações finais

A condição de classe dos movimentos sociais é o elemento que, superpondo-se às diferenças entre si, permite às classes subalternas se universalizar como proletariado e construir uma intervenção sociopolítica articulada e comum, para além das identidades específicas, no sentido da formação de uma contra-hegemonia. Tal possibilidade, é claro, depende da correlação de forças na luta de classes, do desenvolvimento da consciência das classes subalternas, de seu

processo de constituição enquanto classe e de suas mediações históricas.

O móvel básico da realidade em mudança e em constante contradição demonstra que as expressões da ideologia dominante, muitas vezes travestida de progressismo, podem ser transponíveis pelo próprio movimento político e de consciência das classes subalternas que se universalizam como proletariado. Como defende Mattos (2019, p. 70), por sua diversidade, complexidade e determinação histórica, “o sujeito histórico potencialmente transformador que Marx e Engels encontraram no século XIX continua a desafiar a capacidade de análise daqueles que se propõem a estudá-lo, assim como os projetos políticos que pretendem representá-lo”.

Em acordo com Galvão (2011, p. 121), estamos convencidos que “a concepção marxista possibilita pensar os elementos comuns e a unidade dos movimentos sociais a despeito de sua heterogeneidade”. Acreditamos que através da razão humanista e histórico-dialética presente na teoria social marxiana e nas contribuições da tradição marxista, podemos apreender os limites e o potencial transformador da realidade que os movimentos sociais portam na dinâmica histórica da luta de classes. Nesse sentido, não é só possível, mas necessário, estabelecer a articulação entre as lutas por reformas e a perspectiva revolucionária tanto na análise quanto na ação dos movimentos sociais.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O que é Sindicalismo?** São Paulo: Abril Cultural, 1985.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed. São Paulo, Boitempo, 2009.

BARROSO. Milena F. Notas para o debate das relações de exploração-opressão da sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Revista Serviço Social & Sociedade.**, São Paulo, n.133, 2018.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COUTINHO, Carlos N. O lugar do Manifesto na evolução da teoria política marxista. In: **Manifesto Comunista 150 anos depois**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

GALVÃO, Andreia. Marxismo e movimentos sociais. In: **Crítica Marxista**, n.32, 2011.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, A. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro-RJ: Civilização Brasileira, 1978.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. São Paulo: **Revista Serviço Social & Sociedade**., n. 120, 2014.

IASI, Mauro Luis. **As Metamorfoses da Consciência de Classe: o PT entre a negação e o consentimento**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

IASI, Mauro Luis. Educação Popular e Consciência de Classe. In: **Serviço Social, Favelas e Educação Popular**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

IASI, Mauro Luis. **Processo de Consciência**. São Paulo: CPV, 1999.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Tradução de Antônia Malta Campos. São Paulo: **Revista Novos Estudos**. CEBRAP, n.86, 2010.

LÊNIN, V. I. **Sobre os sindicatos**. Rio de Janeiro, Editorial Vitória, 1961.

LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

MARTINS, Caio. **Teoria dos Novos Movimentos Sociais e Luta de Classes**: uma leitura crítica de sua influência no Brasil. Tese (Doutorado em Serviço Social), UFRJ, 2016.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**; tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**; tradução e notas de Nélcio Schneider; prólogo Herbert Marcuse. São Paulo : Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital / Karl Marx; tradução Rubens Enderle. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**; tradução de Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Teoria da mais-valia**. História crítica do pensamento econômico. São Paulo: Difel, 1983.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas; tradução Rubens Enderle et. al. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Reorganizando em meio ao refluxo**: ensaios de intervenção sobre a classe trabalhadora no Brasil atual. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2009.

MÉSZÁROS, István. **A Teoria da Alienação em Marx**. São Paulo, Boitempo, 2006.

MONTAÑO, Carlos. **Identidade e Classe Social**: uma análise crítica para a articulação das lutas de classes e antiopressivas. São Paulo: Anita Garibaldi, 2021.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: **Temporalis**. n.2 - ano II. Brasília: ABEPSS, Grafile. 2001.

REZENDE, Juliano Zancanelo. **Serviço Social e Movimentos Sociais**: contribuições analíticas para uma história nova da profissão em Juiz de Fora. Tese (Doutorado em Serviço Social), UFJF, 2025.

RIDENTI, Marcelo. **Classes sociais e representação**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.